



ESTADO DO CEARÁ		<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		Votos Favoráveis	
		Votos Contraários	
		Abstenções	
		Em Sessão	
		Realizado aos	
		Em	Votação

Projeto de Lei nº 17/2013, de 22 de Agosto de 2013.

Aprovado por Unanimidade	() Não
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/>
Votos Favoráveis	14
Votos Contraários	1
Abstenções	1
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	12/09/13
Em	LIM. N.
Votação	

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno que indica, para a VILA UNIÃO ESPORTE CLUBE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 8º, inciso I e 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno urbano, com área total 10.800,00m², localizado no Bairro Luiz Alves de Freitas, sem denominação de rua oficial, próximo à antiga Lagoa em Limociro do Norte, onde se localiza Campo de Futebol, para o Vila União Esporte Clube, CNPJ N. 12.461.968/0001-02.

Proprietário: Município de Limoeiro do Norte;

Local: Campo de Futebol, localizado no Bairro: Luiz Alves de Freitas, rua sem denominação oficial, próximo à antiga lagoa, Limoeiro do Norte-Ce;

Descrição: Imóvel urbano localizado no Bairro: Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte-Ce, de formato regular, apresentando uma área total de 10.800,00m², conforme descrição em planta e memorial

Parágrafo Único – As informações acima, de características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na planta e memorial que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, para a concretização da doação do campo de futebol , ao Vila União Esporte Clube, obriga-se a donatária, a observar a seguinte condição:

I - não alterar a destinação da doação, que tem definição de “Campo de Futebol” para o Vila União Esporte Clube.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura ficará a cargo do Cartório Local.

Art. 4º. - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AO(S)
05 SET. 2013

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° 6333
22 AGO. 2013
Horário: 12:40
Eduardo Moura Responsável

Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – CE
CEP: 62.900-000 – Fone: 3423-2088 / 1166 – CNPJ: 07.891.674/0001-72

CÂMARA M. LIM. DO NORTE



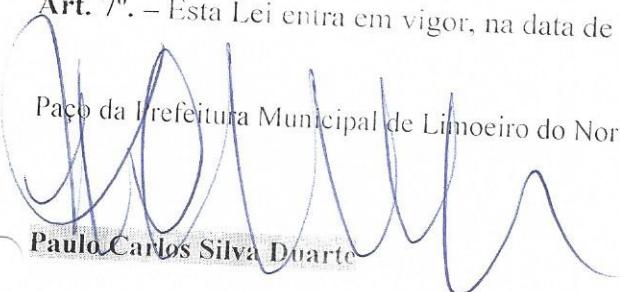
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.,

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de Agosto de 2013.


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: terreno urbano, localizado na via sem denominação oficial, bairro Luis Alves de Freitas na cidade de Limoeiro do Norte - CE.

Proprietário: VILA UNIÃO ESPORTE CLUBE

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Terreno urbano, localizado na via sem denominação oficial, s/n, bairro Luis Alves de Freitas na cidade de Limoeiro do Norte - CE, apresentando a área de 10.800,00 m², sendo esta a sua descrição:

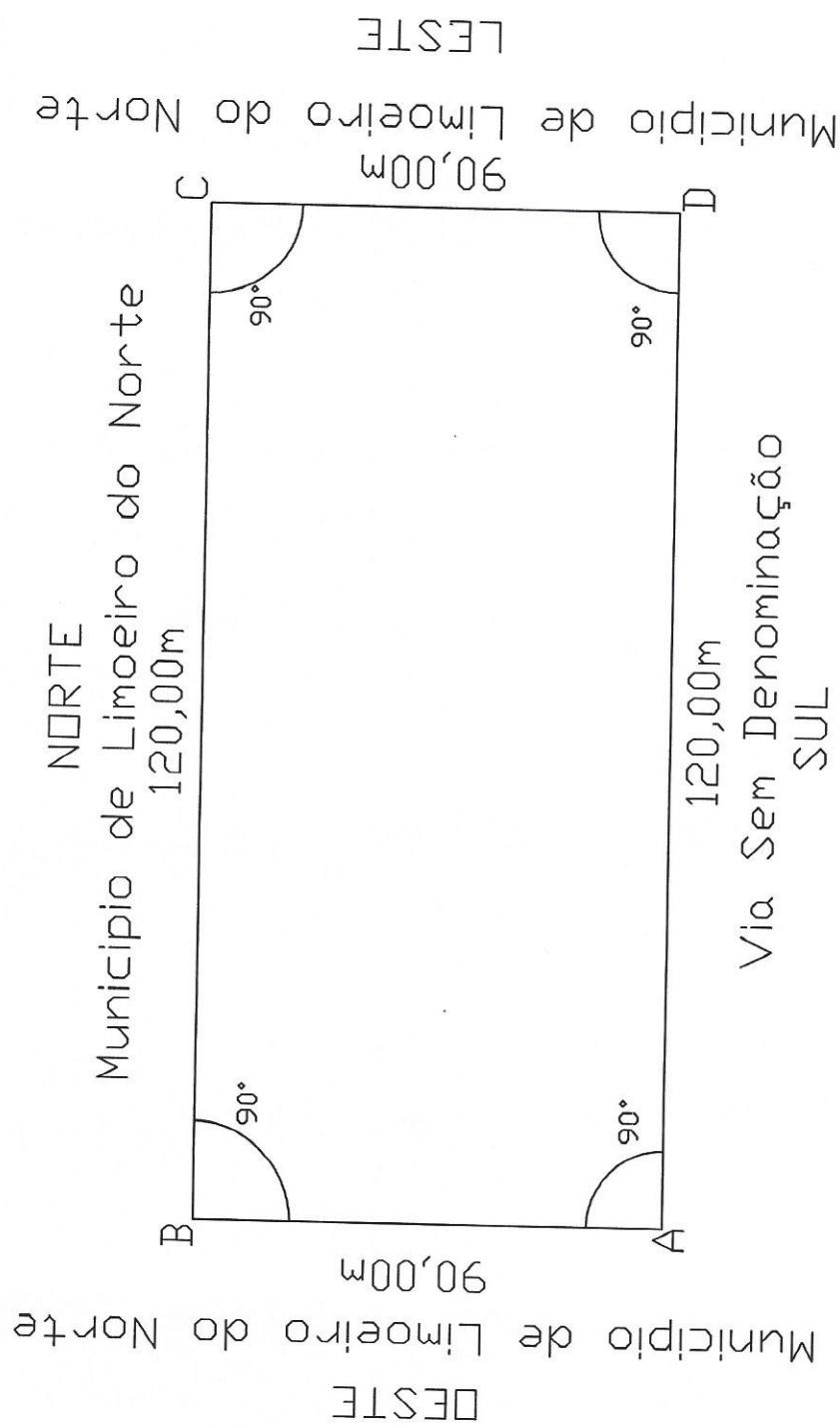
Partindo-se do ponto A, com um ângulo interno de 90°, lado OESTE, rumo NORTE, medem-se 90,00 m até o ponto B; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 120,00 m até o ponto C; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 90,00 m até o ponto D; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 120,00 m até o ponto A, fechando-se o polígono, limitando-se:

ao norte, com imóvel de propriedade do município de Limoeiro do Norte;
ao sul, com via sem denominação oficial;
ao leste, com imóvel de propriedade do município de Limoeiro do Norte;
e, ao oeste, com imóvel de propriedade do município de Limoeiro do Norte;

(ver planta anexa).

Limoeiro do Norte-CE, 03 de julho de 2013.

José Laureano Maia
Engenheiro Civil
RNP 140202044-9



TERRENO URBANO
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

Proprietário: Vila União Esporte Clube

End: Via Sem Denominação - Bairro - Luis Alves de Freitas

Escala: 1/100

Área: 10.800m²

Data: Julho 2013

José Laureano Maia
José Laureano Maia
Engenheiro Civil
RNP 140202044-9